

221

LEI Nº 056/78

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiúba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber que a Camara Municipal de Turiúba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.—Fica o Executivo autorizado a abrir por Decreto um crédito adicional até a importancia de cr\$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

8. ORÇÃO: SERVIÇOS MUNICIPAIS

8.4.—UNIDADE ORÇAMENTARIA: Praças, Parques e jardins.

152-41.10/10.58.3281

Obras Públicas 31.000,00

Artigo 2º.—O valor do crédito autorizado nos termos do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente na mesma importância:

1. ORÇÃO: CAMARA MUNICIPAL

1.1.—UNIDADE ORÇAMENTARIA: Corpo Legislativo

001-31.11/01.01.0012

Pessoal Civil 31.000,00

Artigo 3º.—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Turiúba, 02 de dezembro de 1.978

Cardoso
APARECIDO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra, sendo encaminhada uma cópia ao Cartorio local.

SEBASTIÃO ANIZIO

SEC.AUX.DE CONTABILIDADE.